

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 09/2020 DO TCE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.220/2016, que dispõe sobre transmissão de mandato eletivo no âmbito do Município de Araputanga/MT, bem como sobre a formação da respectiva comissão, definindo seu funcionamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 09/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

CONSIDERANDO que o dever de prestação de contas, previsto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, deve ser observado também na transmissão de mandato de Chefes dos Poderes municipais;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe de Poder municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa fé e executoriedade dos atos administrativos, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas descritas abaixo, em cumprimento do disposto Resolução Normativa nº 09/2020, para comporem a Comissão Técnica Especial de Conferência:

I - Paulo César Alves de Araújo – Secretário Municipal de Administração;

II - Reginaldo Luiz Schiavinato – Servidor Público;

III - Roosevelt Inácio Mamedes Junior – Procurador Geral;

IV - Ovídio de Freitas Godoy – Diretor de Recursos Humanos;

V - Lucas Soares Pereira – Gerente de Patrimônio e Almoxarifado;

VI – Joselaine Stefanello Mequias – Servidora Pública.

Art. 2º. Compete à Comissão Técnica Especial de Conferência, com a finalidade de conferir os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato:

I - Conferir os saldos das disponibilidades financeiras, remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;

II - Conferir os inventários de bens móveis, imóveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidade;

III) Levantar os compromissos financeiros para o período do mandato seguinte; e

IV) Conferir as demais informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato, de acordo com a priorização dada pelo novo mandatário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL,

NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 921/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Araputanga/MT, conforme abaixo explicitado, mediante a titularidade dos seus membros, de acordo com sua representação, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 921/2009:

I – Entidades Representantes do Poder Público e Sociedade Civil:

a) Prefeitura Municipal:

Titular: Willie Douglas Martes Ferreira;

Suplente: José Aparecido Macedo.

b) Câmara Municipal:

Titular: Valdemir Correia de Melo;

Suplente: Ulisses Martins Ferreira.

c) EMPAER/MT:

Titular: Patrícia Luciane Santos de Campos;

Suplente: Eva Macedo dos Santos.

d) INDEA/MT:

Titular: Alceu Ferreira dos Santos;

Suplente: Rafaela de Oliveira de Almeida.

e) Banco do Brasil S/A:

Titular: Alexandre Keiji Mariama;

Suplente: Horia Gimenes Esteves.

f) Sindicato Rural de Araputanga:

Titular: Ana Gabriela Paes da Silva;

Suplente: Maria Antônia de Souza Toledo.

II – Entidades representantes da Agricultura Familiar:

a) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

Titular: Aparecido Batista;

Suplente: Gérson Freitas de Lima.

b) Associação dos Produtores Rurais:

Titular: Edson Barbosa Gomes;

Suplente: Carlos Gomes de Paiva.

c) Associação dos Produtores de Leite COOPNOROESTE:

Titular: Gabriel Rondon de Arruda;

Suplente: Thearles de Souza Barboza.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto é de 02 (dois) anos, vigorando a partir de sua publicação

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal